



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -  
SR/PF/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1493\_00004\_2022

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA - SR/PF/RS)

Aos (A) (4) quatro dia (s) do mês de julho, de (2022) dois mil e vinte e dois, JOSSAN LEMOS PEREIRA, matrícula nº 22634, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **ARMENIO RUI CORTES MOTA**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país PORTUGAL, nascido (a) aos (a) 24/09/1957, sexo Masculino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº CB872274, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 04/03/2022, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, classificado (a) como 1 - TURISTA (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 02/06/2022, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 32 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Detalhamentos Adicionais (Art. 17 e 18 - IN nº 198-DG/PF): Art. 17: não é reincidente  
Art. 18: não é o caso.

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: ..... *Jossan Lemos Pereira* ..... **Jossan Lemos Pereira**

**Agente de Polícia Federal**  
Mat. 22.634

AUTUADO (A): ..... *Armenio Rui Cortes Mota* .....

TESTEMUNHAS:

1 *Luís Carlos Trost* ..... Id *4089388632* .....

2 *Rônica R. da Silva* ..... Id *4040971449* .....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -  
SR/PF/RS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1493\_00002\_2022  
(AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA - SR/PF/RS)

Aos (A) (4) quatro dia(s) do mês de Julho, de (2022) dois mil e vinte e dois, perante JOSSAN LEMOS PEREIRA, matrícula nº 22634, compareceu o (a) visitante/imigrante **ARMENIO RUI CORTES MOTA**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país PORTUGAL, nascido (a) aos (a) 24/09/1957, sexo Masculino, com endereço sito a (não informado), classificado (a) como 1 - TURISTA (1), portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº CB872274, tendo ingressado no país em 04/03/2022, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, com prazo inicial de estada até 02/06/2022, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

Jossan Lemos Pereira  
Agente de Polícia Federal  
Mat. 22.634

NOTIFICANTE:.....

NOTIFICADO (A): .....

TESTEMUNHAS :

1 Verônica Trent.....

Id. 4085358632

2 Mônica H. da Silva.....

Id. 4040871449

Instruções:

Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.  
 Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.  
 O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.  
 Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.337004 79655.690174 3 90680000016000

Nome do Pagador/CNPJ/CPF/Endereço

ARMENIO RUI CORTES MOTA  
 CNPJ: 00.394.494/0003-06  
 SAS QD. 06, LT 9/10, ED. SEDE - ASA SUL  
 BRASÍLIA - DF - CEP 70037900  
 Auto de Infração: 1493000042022

Sacador/Avalista

Nosso Número	Número do Documento	Vencimento	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago
29413370079655690	29413370079655690	05/08/2022	R\$ 160,00	

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

160713331415

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.337004 79655.690174 3 90680000016000

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF	Data de Vencimento
Polícia Federal	05/08/2022

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF	Agência/Código do Beneficiário
Polícia Federal	160713331415

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Acelte	Data do Processamento	Nosso Número
04/07/2022 11:48	29413370079655690	RC	N	04/07/2022 11:48	29413370079655690

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	17	R\$			R\$ 160,00

Instruções	(-) Desconto / Abatimento
- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque - Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento - Valores expressos em Reais - Não receber por depósito - Não receber valor menor que o informado no documento	*****

Instruções	(+) Juros/Multa
	R\$ 0,00

Regra 14 (a) 4 - Permanecer em Território Nacional, esgotado o prazo legal da documentação migratória	(=) Valor Cobrado
Unidade Administrativa: 94 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal	R\$ 160,00

Nome do Pagador/CNPJ/CPF/Endereço

ARMENIO RUI CORTES MOTA  
 CNPJ: 00.394.494/0003-06  
 SAS QD. 06, LT 9/10, ED. SEDE - ASA SUL  
 BRASÍLIA - DF - CEP 70037900  
 Auto de Infração: 1493000042022

Sacador/Avalista



00193906800000160000000002941337007965569017

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

*Armenio Rui Cortes Mota*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Decisão nº 24221601/2022-UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Processo: 08433.000666/2022-01

Assunto: **Apuração do Auto de Infração e Notificação nº 1493\_00004\_2022 (23972663).**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia 04 de julho de 2022 em desfavor de **ARMENIO RUI CORTES MOTA**, nacional do Portugal, Passaporte Comum nº CB872274, em virtude de ter ultrapassado em 32 dias o prazo de estada legal no país (Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017), cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a informar a autuação, fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 160,00 (cem e sessenta reais).
4. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.
5. Notifique-se que desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSSAN LEMOS PEREIRA, Agente de Polícia Federal**, em 20/07/2022, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24221601** e o código CRC **C1D6E821**.